



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**RESOLUÇÃO nº 002, de 06 de outubro de 2021**  
**ADITIVO 002 – ALTERA DISPOSITIVO LEGAL**

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de suas atribuições legais, conforme decisão do Conselho Municipal do Turismo registrado na Ata nº 003-02/2022, informa que o artigo 3º, alínea “a”, parágrafos primeiro, segundo e terceiro da Resolução nº 002, de 06 de outubro de 2021, em que se lê:

**Art. 3º**: Fica determinado que os empreendimentos locais que se habilitarem para a utilização dos 08 (oito) espaços públicos fechados situados na Praça dos Pássaros deverão atender os critérios estabelecidos nas alíneas que seguem:

a) deverão estar abertos **TODOS OS FINAIS DE SEMANA**, sob pena de revogação do instrumento legal que houver precedido a habilitação do empreendimento no uso da “casinha”, no horário **das 14h às 18h**, podendo ampliar livremente o horário de atendimento – desde que atendidas as demais legislações municipais correlatas – exceto diminuí-lo.

**Parágrafo primeiro**: os empreendimentos que comercializam o mesmo ramo, poderão se revezar, de modo que ao menos cada segmento esteja representado em cada final de semana.

**Parágrafo segundo**: nos finais de semana com mau tempo, chuvosos, não será necessário abrir os referidos espaços.

**Parágrafo terceiro**: o(s) empreendimento(s) que, sem justificativa, deixar de abrir seu espaço 3 finais de semana, sejam consecutivos ou não, respeitado o revezamento dos segmentos entre si, perderá o direito do uso do espaço.

**Passa a ter a seguinte redação:**

a) deverão estar abertos **TODOS OS FINAIS DE SEMANA**, sob pena de revogação do instrumento legal que houver precedido a habilitação do



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

empreendimento no uso da "casinha", no horário **das 14h às 18h**, podendo ampliar livremente o horário de atendimento – desde que atendidas as demais legislações municipais correlatas, salvo:

**Parágrafo primeiro:** comércio de lanches e bebidas: estar aberto todos os finais de semana, facultado o revezamento entre si, de modo que ao menos um comércio de lanches e bebidas esteja aberto em cada final de semana; agricultura familiar: abrir obrigatoriamente nos finais de semana com evento, porém nos demais, conforme demanda e produção; demais empreendimentos (artesanato, suvenires e afins): abrir obrigatoriamente nos finais de semana com evento, porém nos demais, conforme demanda e produção;

**Parágrafo segundo:** nos finais de semana com mau tempo e/ou chuvosos, não será necessário abrir os referidos espaços.

**Parágrafo terceiro:** o(s) empreendimento(s) que, sem justificativa, deixar de abrir seu espaço nos finais de semana com evento, ou por 3 finais de semana, sejam consecutivos ou não, respeitado o revezamento dos segmentos entre si bem como as faculdades concedidas a agricultura familiar e aos empreendimentos diversos (artesanato, suvenires e a fins), perderá o direito do uso do espaço.

Colinas, 02 de maio de 2022.

  
**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal de Colinas

com as alterações que devem ser cumpridas pelos empreendimentos que comercializam alimentos; - cerca dos próximos eventos: semana da mulher, Lollasfest e Paráoa. Quanto ao Plano, será também elaborado o documento (este) digo, no grupo do whatsapp para que todos os conselheiros possam conhecer. Em relação à autuação do vigilante, o prazo para adequação dos empreendedores é de 60 (sessenta) dias, prorrogaável por mais 30 (trinta) dias, ficando no primeiro remane de mais de 60d. Já quanto aos próximos eventos, foi repassado o programação do Rio do Mulher e do Lollasfest aos conselheiros. Por fim, abordou-se o assunto da programação de Paráoa, repassando-se o programação preliminar, deixando-se para o conselho apresentar sugestões de complementação. Nesse mais breve se constar, encerro a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

Silvana B. da Costa  
Fátima G. Hobz, Mariana Magino, Yuli Kathies,  
Raquel A. Klein Díez

Ata nº 003/2022

Nos dezeto dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal do Turismo na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Inicialmente, foi repassado que a reunião ordinária do mês de março não ocorreu por ausência do quórum. Após, o Secretário do Turismo informou ao conselho o certificado que tanto a Secretaria quanto o Conselho receberam do Ministério do Turismo acerca da integralização da Capa do Turismo Brasileiro. Em seguida, repassou-se ao conselho a solicitação de retirada do titular e Presidente Mrs Paula Becker. Assim, o conselho deliberou para reestruturar os segmentos do conselho integrar uma maior participação do setor privado. Em seguida, o secretário destacou que em maio do corrente ano, Belo Horizonte receberá a visita de um empreendedor do ramo do turismo, sugerindo que o mesmo palestre sobre sua experiência profissional. A turismologa Karina, presente na reunião, sugeriu que fosse aberto para todo o grupo de 67 uma plateia. O secretário conversará com o empreendedor para ver a viabilidade. Em sequência, foi tratado acerca da vacinação deupos destinados para

agroindústria familiar nas carinhas da proça, já que o agricultor Rafael Borti pediu diligimento por não conseguir cumprir o requisito de estar "aberto" todos os finais de semana. O conselho deliberou sobre a dificuldade de os agricultores e comércio em geral (artesanato e eventos) de abrir todos os finais de semana, já que, quando não há eventos, houve pouco fluxo. Assim, definiu-se em publicar aditivo alterando o regramento para: a) comércio lanches e bebidas: estar aberto todos os finais de semana, facultado o revezamento entre os emprendimentos. b) agricultores familiares: finais de semana de eventos, abrir obrigatoriamente, demais finais de semana, abrir conforme demanda e produção. c) demais empreendimentos: finais de semana com evento, abrir obrigatoriamente, demais finais de semana, abrir conforme demanda e produção, facultado ainda o revezamento. Os efeitos (do ~~reduzido~~), digo, do aditivo à resolução serão repassados aos atuais integrantes e publicados à comunidade cedente. Outrossim, em virtude dessa flexibilização, omissa de análise de como está ocorrendo o uso das carinhas, se solicitará para que o agricultor familiar Rafael Borti retorne o uso do espaço até finalizar o prazo, qual seja, outubro 2022. Ainda, comentou - se sobre reunião a ser feita com os empreendimentos do bairro pelo feedback sobre Proca. Sindic, registra - se o agradecimento a Floratal Alimentos pelo patrocínio de todos os níveis da "boca do Vinko". Não mais havendo o constar encerrado o presente ato que vai assinado por todos os presentes. Belo Horizonte, 18 de abril de 2022. Lívia Mezzomo, fessione Holz, Christiane Soppenfert, Gelson, Roguel A. Brin Quill, Débora Klein, ~~Gerson~~, ~~Gerson~~, Lúvina B. da Rosa, Paola C. Schwarz. Em tempo: o conselho recebeu ainda da Secretaria de Administração o ofício 051-021/2022 informando que o Município já recebeu a primeira parcela da cicloria, no valor R\$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais). Esclareceram também que a obra está em fase de organização para abertura de licitação. Por fim, quanto o vacâncio do Poder Executivo, tendo em vista a reestruturação a ser feita, ficará o cargo de Vice-Presidente. Não mais havendo o constar, encerra - se o presente ato que vai assinado por mim que a lavoro. Belo Horizonte, 18 de abril de 2022. Lúvina B. da Rosa.